



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal nº 8.069/90 - Lei Municipal nº 3.080/12

(035) 3339-2760 – Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

Praça Duque de Caxias nº 61 – Centro – Térreo da Prefeitura Municipal

CEP: 37.470-000 – São Lourenço-MG –

conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br

Resolução 008/2024

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO Edital de chamamento público para financiamento direto de entidades

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 3.080/12 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião ordinária do dia 1 de julho de 2024.

CONSIDERANDO:

- O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);
- A Lei Municipal 3.080/12- que dispõe sobre o FIA, CMDCA e outros;
- Resolução nº 137/2010 do CONANDA.
- Art. 260 § 2º-A. e § 2º-B da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, os quais dizem que o contribuinte poderá destinar sua doação a projetos específicos, dentre aqueles já aprovados pelo conselho,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Edital 01/2024, do tipo CHANCELA, para projetos na área da infância e adolescência a serem financiados pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, para execução a partir do ano de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 1 de julho de 2024.

Gilberto Fróes Carneiro Junior
Presidente CMDCA